

ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL ITIRAPINA



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 1ª (PRIMEIRA) RETIFICAÇÃO

1º (PRIMEIRA) RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 001/2023 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA/SP, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Prefeita Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, fazendo uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a 1^a (PRIMEIRA) RETIFICAÇÃO, que altera itens no Edital do Concurso Público n. 001/2023, conforme segue:

Art. 1º Fica RETIFICADO o item 9.1.1 do Edital regulamento, que passa a vigorar da seguinte forma:

9.1.1 As provas objetivas serão realizadas no dia **02/07/2023** (**Domingo**), cujos locais e horários serão previamente divulgados mediante edital no site <u>www.embrasilvirtual.com.br e www.itirapina.sp.gov.br</u>.

MATUTINO (MANHÃ)	VESPERTINO (TARDE)		
	➤ FISCAL AMBIENTAL		
	SECRETARIO ESCOLAR		
AUXILIAR DE COZINHA	VICE DIRETOR DE ESCOLA		
COZINHEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO		
> TRATORISTA	NUTRICIONISTA II		
VIGIA GERAL	PROF. ED. BÁSICA II – ARTES		
DIRETOR DE ESCOLA	PROF. ED. BÁSICA II – CIÊNCIAS		
SUPERVISOR DE ENSINO	PROF. ED. BÁSICA II – MATEMÁTICA		
	PROF. EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	PROFESSOR ASSISTENTE		

Art. 2º Fica RETIFICADO o Quadro II do item 9.1.5 do Edital regulamento, que passa a vigorar da seguinte forma:

Quadro II QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE					
EMPREGOS DO ENSINO MÉDIO					
FISCAL AMBIENTAL – SECRETÁRIO ESCOLAR					
DISCIPLINAS	Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos		
Língua Portuguesa	10	3,5	35		
Matemática	10	3,0	30		
Conhecimentos Específicos do Emprego	10	3,5	35		
TOTAL	30	-	100		

Art. 3º Fica **RETIFICADO** o **item 2.** e o **Quadro II** do Anexo II – Conteúdo Programático de Provas do Edital regulamento, que passa a vigorar da seguinte forma:

2. ENSINO MÉDIO

Quadro II QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE EMPREGOS DO ENSINO MÉDIO				
DISCIPLINAS		Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
Língua Portuguesa		10	3,5	35
Matemática		10	3,0	30
Conhecimentos Específicos do Emprego		10	3,5	35
TOTAL		30	-	100



ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL ITIRAPINA



Art. 4º Fica RETIFICADO o item 9.2.1 do Edital regulamento, que passa a vigorar da seguinte forma:

9.2.1 Serão considerados os seguintes títulos para efeito de pontuação:

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
 A.1. DOUTORADO, comprovando através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso expedida pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar. 	4,00 (Máximo 01 título)	4,0
 A.2. MESTRADO, comprovando através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso expedida pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar. 	3,00 (Máximo 01 título)	3,0
A.3. PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" – ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas, comprovando através de certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	2,00 (Máximo 01 título)	2,0
A.4.CERTIFICADO OU ATESTADO DE APROVAÇÃO, em Concurso Público e/ou em Processo Seletivo.	0,5 (Máximo 02 títulos)	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,0

Art. 5º Fica RETIFICADO o item 2.3.2 do ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.3.2 FISCAL AMBIENTAL: 1. O meio ambiente na Constituição Federal de 1988. 2. A Política Nacional do Meio Ambiente. 3. Lei de Crimes Ambientais. 4. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. 5. O Novo Código Florestal Brasileiro. 6. O Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo. 7. Educação Ambiental. 8. Conceitos e tipos de poluição e impacto ambiental. 9. Avaliação de impactos ambientais. 10. Fiscalização ambiental. 11. Recuperação de áreas degradadas. 12. Gerenciamento de áreas contaminadas e de riscos ambientais. 13. Controle, monitoramento e conservação ambiental: solo, recursos hídricos e ar. 14. Padronização, mensuração e controle de qualidade ambiental. 15. Programas de conservação ambiental. 16. Gestão de áreas verdes. 17. Reciclagem e tratamento de resíduos sólidos e líquidos.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, os demais itens permanecem inalterados.

Art. 7º O presente Edital de retificação será publicado no diário eletrônico e nos sites <u>www.embrasilvirtual.com.br</u> e <u>www.itirapina.sp.gov.br</u>.

Itirapina/SP, 12 de maio de 2023.

Prof[®] MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES

Prefeita Municipal